



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATI**

LEI Nº 1336/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutencao Gastos com Recursos MDE

33.30.93.00/2010-Indenizações e Restituições.....R\$ 19.000,00

TOTAL.....R\$ 19.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

365-Educação Infantil

0051-Assistencia Maternal

2013-Educacao Infantil em CRECHE- MDE

31.90.11.00/2013-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 19 .000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal